



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Compras

---

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA  
CONTRATANTE PREFEITURA TANGARÁ DA SERRA – MT.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR CURSO DE TRANSPORTE DE PACIENTES E TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA PARA OS MOTORISTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT**

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 18.060,00 (Dezoito Mil e Sessenta Reais).**

LINK DA SESSÃO: **BLLCOMPRAS.COM**

PERÍODO DE PROPOSTAS DE:  
**25/07/2023 ÀS 08H ATÉ 01/08/2023 ÀS 08:30H.**

PERÍODO DE LANCES DE:  
**01/08/2023 ÀS 09H ATÉ 01/08/2023 ÀS 15H.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: **PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO UTILIZADAS SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem como finalidade promover a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR CURSO DE TRANSPORTE DE PACIENTES E TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA PARA OS MOTORISTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT.**

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. Apresenta-se justificativa referente à contratação de empresa para realizar curso de transporte de pacientes e transporte de emergência para capacitar os motoristas que atendem a Secretaria de Saúde, mantendo-se assim a regularidade e garantindo um serviço mais seguro a população.

De acordo com o art.145 da lei nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, é obrigatório aos motoristas de transporte de pacientes e emergência possuir curso de treinamento especializado para função, assim como está previsto no art.2-I da lei nº 13.103 de 2 de março de 2015 que os motoristas profissionais tem direito ao acesso gratuito a cursos profissionalizantes.

Desta forma, necessita-se da contratação de empresa para realizar curso de transporte de pacientes e transporte de emergência para capacitar os motoristas que atendem a Secretaria de Saúde, para que seus conhecimentos sejam aprimorados, garantindo assim um melhor atendimento aos pacientes deste município.

Por não haver processo licitatório vigente para o objeto solicitado, faz-se necessário a abertura do processo de compra direta para contratação fundamentada na lei 14.133/2021.

**3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

3.1. As especificações, quantitativos e preços médios de mercado, estão descritas abaixo:

DESCRIPTIVO DETALHADO	UNIDADE	QTDDE	VALOR DE REFERÊNCIA
CURSO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS (50H/AULA)	UN	16	R\$531,00
ATUALIZAÇÃO DO CURSO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS (16H/AULA)	UN	06	R\$310,00
CURSO TRANSPORTE EMERGÊNCIA (50H/AULA)	UN	04	R\$531,00
ATUALIZAÇÃO CURSO TRANSPORTE EMERGÊNCIA (16H/AULA)	UN	18	R\$310,00
<b>Total geral</b>			<b>R\$18.060,00</b>

**4. DO PRAZO, DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E OBRIGAÇÕES**

4.1 A licitante vencedora deverá fornecer as aulas dos cursos solicitados de modo combinado com o fiscal presente neste termo de referência, combinando local, datas e o método de realização do curso fornecido, no prazo de 60 dias após a emissão do empenho.

4.2 Após a finalização dos cursos deverá fornecer a certificação oficial em até 30 dias úteis.

4.3 A licitante vencedora deverá fornecer os serviços em estrita conformidade com as disposições e especificações deste Termo de referência e à proposta de preços apresentada.

4.4 A execução dos serviços, será na medida da necessidade à Secretaria Municipal de Saúde, através de servidores previamente autorizados, que farão as solicitações junto à contratada, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento/Empenho, emitido pelo encarregado responsável.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



4.5 O recebimento e a aceitação do objeto, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas neste Termo de Referência, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

4.6 O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade dos serviços fornecidos, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências da Contratação, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

## **5. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

5.1. Pela execução dos serviços, quando devidamente solicitados, e entregues, pagará à contratada o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;

5.2. É concedido um prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante o Município de Tangará da Serra-MT, através das Secretarias ordenadoras da despesa, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto do Edital.

5.3. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

5.4. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito bancário em conta-corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5.5. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

5.6. Para a efetivação do pagamento, a contratada deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e regularidade Trabalhista junto ao Superior Tribunal do Trabalho – CNDT).

5.7 A contratada deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no processo e conseqüentemente lançado no instrumento contratual.

## **6. DO VALOR ESTIMADO**

6.1 O valor estimado da presente aquisição é de R\$ 18.060,00 (dezoito mil e sessenta reais).

6.2 O valor estimado foi apurado a partir de cotação de preços constantes na planilha de preços que compõe o presente processo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisa de mercado e mediante consulta a preços públicos.

## **7. DA FISCALIZAÇÃO**

7.1. A fiscalização da contratação decorrente do Termo de Referência caberá à Secretaria Municipal de Saúde, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos.

7.2 Para fiscalização quanto a prestação de serviços junto a contratada, serão designados servidores da Secretaria, ordenadora da despesa, formalmente nomeados para esse fim, conforme segue fiscal e suplente:

Titular: Célia Regina de Jesus Ribeiro – Matrícula:109503. CPF:532.038.521-87; Suplente: Claudinei Eduardo Pereira – Matrícula:3869. CPF:005.249.471-39.

7.3. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução dos serviços, rejeitar os serviços em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer da execução, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado.

7.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



ser solicitadas formalmente pela Contratada, à autoridade Administrativa imediatamente Superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

7.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

## **8. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

### **8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**8.1.1.** Contrato social na forma da lei e/ou documento equivalente (documento de constituição da pessoa jurídica e suas alterações, ou ainda sua última alteração consolidada, acompanhada de todas as suas eventuais alterações);

**8.1.2.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

**8.1.3.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

### **8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**8.2.1.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Relativos aos Tributos Federais, Previdenciários e à Dívida Ativa da União), Consolidada de acordo com Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014;

**8.2.2.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

**8.2.3.** Certidão Negativa de Débito expedida pela **Procuradoria Geral do Estado** do domicílio tributário da licitante;

**8.2.4.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

**8.2.5.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

**8.2.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

**8.2.7.** As certidões relativas a regularidade fiscal deverá englobar tanto os débitos tributários não inscritos quanto os já inscritos em dívida ativa.

**8.2.8.** A regularidade será relativa ao domicílio ou sede do licitante rios não inscritos quanto os já inscritos em dívida ativa.

**8.2.9.** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**8.2.10.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

## **9 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

9.1. O curso especificado neste presente termo pode ser ofertado por quaisquer Centros de Formação de Condutores – CFC, que possuem em seu corpo técnico instrutor capacitado ou por Instituição Nacional de Formação de Mão de Obra, desde que sejam devidamente credenciados pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**10 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

10.1 O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO, nos termos do artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

10.2 Foram cotados 3 (três) orçamentos, para composição de preços da presente Dispensa de Licitação.

**11 – PROPOSTA**

11.1 Para classificação das propostas será considerado o critério de menor preço por unidade, ofertado pelas licitantes.

11.2 A proposta será apresentada com os valores expressos em moeda nacional. O prazo de validade da proposta não será inferior a 5 (cinco) dias, a contar da data de sua apresentação.

11.3 Se o contratado não entregar o objeto deste Termo de Referência no prazo solicitado o mesmo será desclassificado

**10 – SUJEITO A DESCLASSIFICAÇÃO**

10.1. Estará sujeito a desclassificação aqueles que de alguma forma não cumprirem o que é solicitado neste presente termo de referência.

**11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

CENTRO DE CUSTO 24

2322 - Manutenção de Atendimento de Média e Alta Complexidade

FICHA 1000537 – 3.3.90.39.48 - 1500100200-030000 – Serviço de seleção e treinamento

Termo de referência elaborado por:

**DENILSON BARBOSA DOS SANTOS**  
**AGENTE ADMINISTRATIVO II**

Ordenador de despesa responsável:

**WELLINGTON ROSSITER BEZERRA**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Tangará da Serra- MT, 25 de Julho de 2023.**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6A04-34BC-50FA-6C11

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENILSON BARBOSA DOS SANTOS (CPF 014.XXX.XXX-04) em 25/07/2023 13:23:38 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ WELLINGTON ROSSITER BEZERRA (CPF 344.XXX.XXX-04) em 25/07/2023 14:37:39 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/6A04-34BC-50FA-6C11>